



# CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

## INDICAÇÃO

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Vereadoras,

Respaldados nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta Augusta Casa de Leis, pelo presente, requeiro que após apreço do soberano Plenário, seja dado conhecimento da presente Indicação ao Chefe do Executivo Municipal, com cópias a Secretaria Municipal de Saúde, para que promova a **“disponibilização de atendimento psicológico na Clínica da Mulher do município de Primavera do Leste, com profissional psicólogo destinado ao atendimento exclusivo das mulheres.”**

### JUSTIFICATIVA:

A saúde da mulher deve ser tratada de forma integral, contemplando não apenas os aspectos físicos, mas também os aspectos emocionais e psicológicos. Muitas mulheres atendidas na Clínica da Mulher enfrentam situações delicadas, como gestação, puerpério, diagnósticos de doenças, violência doméstica, ansiedade, depressão e outros desafios que exigem acompanhamento psicológico especializado.

A presença de um profissional psicólogo no local de atendimento contribuirá para um acolhimento mais humanizado, possibilitando que as pacientes recebam orientação, apoio emocional e encaminhamento adequado quando necessário.

Além disso, o atendimento psicológico especializado pode prevenir agravamentos de transtornos mentais, fortalecer a saúde emocional das mulheres e contribuir significativamente para a melhoria da qualidade de vida das pacientes atendidas na rede municipal de saúde.

Contando com a vossa habitual atenção e urgência, aguardo um retorno positivo quanto à demanda apresentada.

Câmara Municipal de Primavera do Leste, 04 de março de 2026.

**GISLAINE ALVES YAMASHITA**  
Vereadora (PL)